Lei nº 631

Autoriza pagamento. O povo de Paracatu, por seus re
presentantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei. Art. 1º
Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagament
de conta referente a material diverso, à Casa Santiago
-S/A, na importancia de Cr$6.383,00 (seis mil trezentos e
oitenta e três cruzeiros). Art 2º Fica aberto o crédito especial de
Cr$6.383,00 para ocorrer as despesas com a presente lei. Art 3º
Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei
em vigôr na data de sua publicação. Camara Municipal
de Paracatu 13 de Dezembro de 1961
Presidente da Camara - [signature]
Secretario - [signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 30/11
SERVIDOR RESPONSÁVEL